



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6969/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 240.948,80** (Duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Da Dir. Administrativa		
3.3.90.40	68	Serviço de Tecnologia da Informação	0.001	100.000,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da div. De tributação		
3.3.90.39	132	Idenizações e Restituições	0.001	30.000,00
07.06.08.243.0009.6.124		Formular e exec. Políticas voltadas a proteção da infância e juventude		
3.3.90.39	820	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.717	37.556,00
3.3.90.30	821	Material de consumo	3.941	10.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saude Municipal		
4.4.90.52	812	Equipamentos e Material Permanente	3.494	3.392,80
3.3.90.39	545	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.303	60.000,00
		Total de Suplementações		240.948,80

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercicios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.717	CREAS - APAE - PSEMC FNAS (Assistencia Social)	37.556,00
3.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade ex. anterior	10.000,00
3.494	Bloco Custeio União	3.392,80
	Total de superavit	50.948,80

II – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Da Dir. Administrativa		
3.3.90.39	67	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	50.000,00
3.3.90.30	65	Material de consumo	0.001	50.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

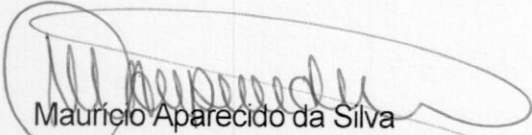
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da div. De tributação		
3.1.90.13	126	Obrigações patronais	0.001.	15.000,00
3.1.91.13	127	Obrigações patronais	0.001	15.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saude Municipal		
3.1.90.16	532	Outras despesas variáveis-pessoal civil	3.303	60.000,00
		Total de Cancelamentos		190.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Mandaguáçu-PR, 18 de junho de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
..... Edição
de 19 06 19
Secretário

O Regional P.14